



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
BIÊNIO 2019/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/CMSR/2020

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO - MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Vereador **NEILTON DA PAZ MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO, que a propagação da pandemia causada pelo **CORONAVÍRUS (COVID-19)**, um vírus que causa infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto 2019”;

CONSIDERANDO, que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados;

CONSIDERANDO, as decisões marcantes em todo o Brasil, seja no setor público ou privado, evitando a propagação do vírus;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 050/PMSR/2020 de 02 de agosto de 2020 que “Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (CODIV-2019) em complemento ao Decreto Municipal nº 019/PMSR/2020”;

CONSIDERANDO, nove casos confirmados de COVID-19;

CONSIDERANDO, que a matéria constante da pauta trata de nenhuma medida urgente ou de caráter emergencial;

DECRETA:

ART. 1º - Fica, em caráter excepcional, cancelada a reunião ordinária da Câmara Municipal de Santana do Riacho-MG agendada para o dia 05 (cinco) de agosto de 2020, às 18:00 (dezoito) horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2019/2020

ART. 2º - Reunião Extraordinária poderá ser convocada a qualquer tempo para discutir qualquer proposição que trate de medidas referentes ao surto epidemiológico do CORONAVÍRUS ou qualquer outra medida urgente.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

Sala das sessões, 03 de agosto de 2020.

Ver. Neilton da Paz Marques
Presidente da Câmara Municipal